



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANTINA

RUA JUCA PEREIRA, 31 - CEP 37.360-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N.º 677/2003.

DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS E CONTÉM OUTRAS DISPOSIÇÕES.

A Câmara Municipal de Arantina, estado de Minas gerais, aprova e eu prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados, no âmbito do município, os seguintes cargos públicos quantidades, vencimentos e carga horária:

I - Nomenclatura: PROFESSOR II/PORTUGUÊS

Nº: 01(um) cargo

Vencimento: R\$ 5,03(cinco reais e três centavos) hora/aula.

Carga Horária: 15(quinze) horas/aulas/semanais.

II - Nomenclatura: PROFESSOR II/HISTÓRIA

Nº: 01(um) cargo

Vencimento: R\$ 5,03(cinco reais e três centavos) hora/aula.

Carga Horária: 13(treze) horas/aulas/semanais.

III - Nomenclatura: PROFESSOR II/INGLÊS

Nº: 01(um) cargo

Vencimento: R\$ 5,03(cinco reais e três centavos) hora/aula.

Carga Horária: 11(once) horas/aulas/semanais.

IV - Nomenclatura: PROFESSOR II/PROFESSOR ESPECIALIZADO

Nº: 01(um) cargo

Vencimento: R\$ 5,03(cinco reais e três centavos) hora/aula.

Carga Horária: 11(once) horas/aulas/semanais.

V - Nomenclatura: PROFESSOR I/ PRÉ ESCOLAR

Nº: 03(três) cargos

Vencimento: R\$ 309,41(trezentos e nove reais e quarenta e um centavos)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANTINA

RUA JUCA PEREIRA, 31 - CEP 37.360-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Carga Horária: **20(vinte) horas semanais.**

VI - Nomenclatura: PROFESSOR I/ENSINO FUNDAMENTAL - 1º A 4º SERIE

Nº: 08(oito) cargos

Vencimento: **R\$ 340,34(trezentos e quarenta reais e trinta e quatro centavos)**

Carga Horária: **20(vinte) horas semanais.**

VII - Nomenclatura: PROFESSOR MULTIPLICADORES EDUCACIONAIS

Nº: 02(dois) cargos

Vencimento: **R\$ 500,00(quinhentos reais)**

Carga Horária: **20 (vinte) horas semanais.**

VIII - Nomenclatura: MOTORISTA

Nº: 06(seis) cargos

Vencimento: **R\$ 437,20(quatrocentos e trinta e sete reais e vinte centavos)**

Carga Horária: **44(quarenta e quatro) horas semanais.**

IX - Nomenclatura: RECEPCIONISTA

Nº: 04(quatro) cargos

Vencimento: **R\$ 350,34(trezentos e cinquenta reais e trinta e quatro centavos)**

Carga Horária: **40(quarenta) horas semanais.**

X - Nomenclatura: TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA

Nº: 01(um) cargo

Vencimento: **R\$ 400,00(quatrocentos reais)**

Carga Horária: **44(quarenta e quatro) horas semanais.**

XI - Nomenclatura: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Nº: 06(seis) cargos

Vencimento: **R\$ 448,13(quatrocentos e quarenta e oito reais e treze centavos)**

Carga Horária: **40(quarenta) horas semanais**

XII - Nomenclatura: FISCAL

Nº: 02(dois) cargos

Vencimento: **R\$ 448,13(quatrocentos e quarenta e oito reais e treze centavos)**

4



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANTINA

RUA JUCA PEREIRA, 31 - CEP 37.360-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Carga Horária: 44(quarenta e quatro) horas semanais

Carga Horária: XIII - Nomenclatura: **AJUDANTE DE SERVIÇO**

Nº: 20(vinte) cargos

Vencimento: R\$ 240,00(duzentos e quarenta reais)

Carga Horária: 44(quarenta e quatro) horas semanais

Vencimento: R\$ 240,00(duzentos e quarenta reais)
Carga Horária: XIV - Nomenclatura: **ASSISTENTE SOCIAL**

Nº: 01(um) cargo

Vencimento: R\$ 701,53(setecentos e um reais e cinquenta centavos)

Carga Horária: 16(dezesseis) horas semanais

Vencimento: R\$ 701,53(setecentos e um reais e cinquenta centavos)
Carga Horária: XV - Nomenclatura: **FONOAUDIÓLOGO**

Nº: 01(um) cargo

Vencimento: R\$ 701,53(setecentos e um reais e cinquenta e três centavos)

Carga Horária: 16 (dezesseis) horas semanais.

XVI - Nomenclatura: **PSICÓLOGO**

Nº: 01(um) cargo

Vencimento: R\$ 482,57(quatrocentos e oitenta e dois reais e cinquenta e sete centavos)

Carga Horária: 08(oito) horas semanais.

XVII - Nomenclatura: **FISIOTERAPEUTA**

Nº: 01(um) cargo

Vencimento: R\$ 701,53(setecentos e um reais e cinquenta e três centavos)

Carga Horária: 16(dezesseis) horas semanais.

XVIII - Nomenclatura: **AUXILIAR DE SERVIÇO DE SAÚDE**

Nº: 05(cinco) cargos

Vencimento: R\$ 240,00(duzentos e quarenta reais)

Carga Horária: 40(quarenta) horas semanais.

Carga Horária: XIX - Nomenclatura: **CLINICO GERAL**

Nº: 01(um) cargo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANTINA

RUA JUCA PEREIRA, 31 - CEP 37.360-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Vencimento: **R\$ 810,53(oitocentos e dez reais e cinquenta e três centavos)**

Carga Horária: **12(doze) horas semanais.**

XX - Nomenclatura: CARDIOLOGISTA

Nº: 01(um) cargo

Vencimento: **R\$ 810,53(oitocentos e dez reais e cinquenta e três centavos)**

Carga Horária: **12(doze) horas semanais.**

XXI - Nomenclatura: GINECOLOGISTA

Nº: 01(um) cargo

Vencimento: **R\$ 810,53(oitocentos e dez reais e cinquenta e três centavos)**

Carga Horária: **12(doze) horas semanais.**

XXII - Nomenclatura: PEDIATRA

Nº: 01(um) cargo

Vencimento: **R\$ 810,53(oitocentos e dez reais e cinquenta e três centavos)**

Carga Horária: **12(doze) horas semanais.**

XXIII - Nomenclatura: ENFERMEIRO CHEFE

Nº: 01(um) cargo

Vencimento: **R\$ 701,53(setecentos e um reais e cinquenta e três centavos)**

Carga Horária: **12(doze) horas semanais.**

XXIV - Nomenclatura: FARMACÊUTICO

Nº: 01(um) cargo

Vencimento: **R\$ 701,53(setecentos e um reais e cinquenta e três centavos)**

Carga Horária: **12(doze) horas semanais.**

XXV - Nomenclatura: TRATORISTA

Nº: 02(dois) cargos

Vencimento: **R\$ 437,20(quatrocentos e trinta e sete reais e vinte centavos)**

Carga Horária: **44(quarenta e quatro) horas semanais.**

XXVI - Nomenclatura: PEDREIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANTINA

RUA JUCA PEREIRA, 31 - CEP 37.360-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Nº: **03(três) cargos**

Vencimento: **R\$ 314,16(trezentos e quatorze reais e dezesseis centavos)**

Carga Horária: **44(quarenta e quatro) horas semanais.**

Art. 1º - ...

Parágrafo único – Fica reservado cinco por cento dos cargos criados por esta lei aos portadores de deficiência física.

Art. 2º - As atribuições dos cargos serão discriminados por Decreto do Executivo.

Art. 3º - As licenças sem vencimentos serão de acordo com o disposto no Estatuto do Funcionalismo Público Municipal(Lei 341/92).

Art. 4º - As despesas com esta Lei correrão à conta das Dotações próprias do Orçamento vigente e distribuídas nas unidades correspondentes.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Arantina, 21 de outubro de 2003.